

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

ATA Nº03 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos vinte seis dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, na sala de reuniões dos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, adiante designada por EPDRA, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, presidido por Rita Margarida Rodrigues Alves, subdiretora, e os vogais efetivos, Paulo Jorge de Matos Vicente, adjunto do diretor e Maria Irene Neto Rodrigues, coordenadora técnica.

De acordo com o estabelecido no número 1, do artigo 21.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, a reunião teve como ordem de trabalhos:

- *Ponto um* – Apreciação das questões suscitadas durante o período de audiência prévia;
- *Ponto dois* – Preparação da aplicação do primeiro método de seleção – prova de conhecimentos.

Nos termos do número 2, do artigo 23.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, reuniu o júri do procedimento concursal, para proceder à apreciação da questão suscitada pela candidata Andreia Duarte Madrinha, que havia sido excluída por não ter entregado os documentos obrigatórios requeridos, em concreto, o documento comprovativo das habilitações académicas.

Decidiu o júri, por unanimidade, manter a sua decisão em relação à exclusão da candidata, dado o documento apresentado, ser uma certidão onde se encontra

averbada, especificamente, a indicação de que a mesma se destina exclusivamente à progressão de estudos.

Mais acresce que, o registo criminal apresentado pela candidata se encontra caducado à data em que declara ter enviado a candidatura. A data de termo da validade que consta do documento é dezassete de outubro e a data de envio da documentação é vinte e dois de outubro.

No que concerne ao ponto dois da ordem de trabalhos, decidiu o júri do procedimento concursal, calendarizar a data de realização da prova de conhecimentos para o dia onze de dezembro, pelas quinze horas, na sala A8, localizada na Herdade da Murteira.

A prova obedecerá ao estabelecido no nº 13.3, do Aviso nº15968/2019, de 9 de outubro e na ata número um do júri do procedimento concursal, ambos divulgados no site da escola, em www.epdra.pt.

A prova será elaborada e apreciada pelos membros efetivos do júri e vigiada pelos elementos suplentes.

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 24º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos admitidos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos acima referida, através de carta registada.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei.


Rita Margarida Rodrigues Alves
Presidente


Paulo Jorge de Matos Vicente
Vogal efetivo


Maria Irene Neto Rodrigues
Vogal efetiva